



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 15.12.2022

Conflito de Atribuições nº 1.01215/2022-46

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Procedimento MPRJ 2022.00796268 (SEI n.º 20.22.0001.0066344.2022-30). Notícia de Fato nº 1.30.001.003577/2022-92. Apuração de denúncia feita à Polícia Federal de invasão e ocupação de prédio do INSS no Município do Rio de Janeiro.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Conflito de Atribuições, julgando-o procedente, com a fixação de atribuição do Ministério Público Federal para a condução do caso.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual